

Proc. nº 2-6557/32.

2c.

52

Vistos e relatados os autos do processo em que a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd. remette inquérito administrativo instaurado contra o ex-empregado Antonio Jotta:

Considerando que foi regularmente processado o referido inquérito, tendo nesse se observado todas as formalidades legais, tendo no mesmo comparecido, prestado declarações e apresentado defesa o illudido acusado;

Considerando que, dos depoimentos das testemunhas resulta ser a coparticipação nos movimentos grevistas de 23 de Abril e 7 de Maio últimos a única acusação contra Antonio Jotta;

Considerando que, quanto à cooperação na primeira greve (Abril) não poderia ser a mesma levada em conta, por isso que dessa falta houve relevação por parte daquela Empresa;

Considerando, ainda, que, foi aberta no Departamento Nacional do Trabalho a devida sindicância à respeito da greve de 7 de Maio proximo findo, em cujo processo não foi apurada a responsabilidade do acusado, nem uma culpa lhe cabendo, e que, também, diante das informações prestadas pela Policia desta Capital (fls. 32), nenhuma responsabilidade pode ser atribuída ao supplicante nos acontecimentos do 7 de Maio proximo passado;

Considerando, finalmente, que contando o acusado quando da sua dispensa, mais de 20 anos de serviços, havendo sido, portanto, illegal e injusta a sua enquadração, não justificando essa pena;

Resolvem os membros do Conselho Nacional de Trabalho  
determinar a reintegração do motomeiro Antonio Jotta, com as van-  
tagens a que tem direito, no cargo que ocupava na The Rio de Ja-  
neiro Tramway, Light and Power.

Rio de Janeiro, 27 de Outubro de 1932.

Mario de A. Ramos Presidente

F. Barbosa de Oliveira Relator

Fui presente - J. Leopoldo da Menezes Alvim Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de 7 de Novembro de 1932.